



ITARARÉ

Prefeitura

PORTARIA Nº 1562, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 104, de 05 de setembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

RESOLVE

Art. 1.º - O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização responsável para acompanhar as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, durante o estado de calamidade pública nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Municipal nº 104, de 05 de setembro de 2020, fica assim constituído:

COORDENADORIA GERAL DE CULTURA

- Alisson Rivéli Ferreira - RG: 33.940.673-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Silene de Genaro Pimentel - RG: 19.309.583-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Damy Francine Alves da Rocha - RG: 35.279.740-X

CÂMARA MUNICIPAL

- Márcio Soares de Almeida - RG: 41.618.710-9

SOCIEDADE CIVIL

- José Cláudio Maciel de Matos - RG: 49.435.602-9
- Thiago Carlos Magno - RG: 34.984.196-2
- Isabelle Costa Luz - RG: 57.470.582-X
- Stephanie Giovana Raini Pavani - RG: 56.724.148-8

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do art. 3º do Decreto nº 104, de 05 de setembro de 2020, terá as seguintes atribuições:



ITARARÉ

Prefeitura

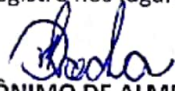
- I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
- III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Itararé;
- IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- V - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Itararé;
- VI - criar os critérios para selecionar os integrantes da Comissão de Avaliação dos interessados, definir os critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 23 de outubro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.


JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração